



## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

---

### RESOLUÇÃO Nº 022/97, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

#### APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o contido no processo de apuração de acidente de trânsito com o trator prefixo 05, do Porto, protocolo 209 de 30/06/97 da SECGER; CONSIDERANDO o depoimento de testemunha que presenciou o acidente, de fls 13, em consonância com o depoimento da vítima do acidente; CONSIDERANDO, finalmente, o amplo direito de defesa concedido ao servidor abaixo mencionado, sem que tenha conseguido elidir a sua culpa e falta de atenção, ficando caracterizado que efetivamente houve marchá-ré no trator que ocasionou o acidente; CONSIDERANDO finalmente as disposições da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995,

#### RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **REINALDO BORGHI DUARTE**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por DOIS dias, advertindo-o de que repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo poderá sofrer penas mais severas;

Art. 2º - Determinar ao Setor Administrativo da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 04 de dezembro de 1997.

JOÃO OMAR MACAGNAN  
Administrador Geral da ADHOC

MARCELO WERNER SALLES  
Administrador do Porto.